



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2221

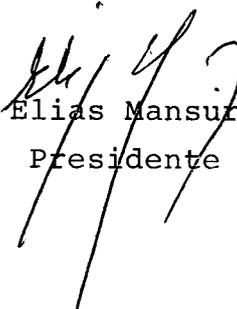
PROJETO DE LEI Nº 90/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI.

Artigo 1º) - Fica denominada de JACOB ABRAHAM AFLA-
LO a Rua 13 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras"
neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Agosto de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

07

PROJETO DE LEI Nº 90/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI.

Artigo 1º) - Fica denominada de JACOB ABRAHAM AFLALLO a Rua 13 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras" neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 1992.

Valdir Rosa
Valdir Rosa

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação deu o seu parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de junho de 1992

Antonio
Presidente

Sobrestada sua votação por força do artigo 36 L.O.M., com relação ao projeto de lei nº 62/92.
Pi. 30/06/92.

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de julho de 1992.

Antonio
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de julho de 1992

Antonio
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

JUSTIFICATIVA

Curriculum Vitae

JACOB ABRAHAM AFLALO nasceu no Estado do Amazonas, na cidade de Manicoré, no dia 24 de agosto de 1922, filho de Abraham Aflalo e Simy Aflalo.

Em 1952 mudou-se para São Paulo.

Em 1954 foi nomeado funcionário público estadual com sede de exercício na cidade de Divinolândia-SP., onde permaneceu por 04 anos.

Em 1956, contraiu matrimônio com Yolanda Durante, tendo os seguintes filhos: Simi Luisa Aflalo Robassini, Abraham Jacob Aflalo e Samuel Aflalo.

Em 1958, foi transferido para Santa Rita do Passa Quatro, onde trabalhou no Sanatório de Tuberculose, durante 11 anos, como técnico de laboratório.

Em 1969 mudou-se para Pirassununga, onde foi responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Como integrante do quadro social da Santa Casa foi eleito mesário da entidade.

Sendo pessoa comunicativa não teve obstáculo para conquistar grande amizade da sociedade de Pirassununga.

Dados seus conhecimentos técnicos laboratoriais adquiriu a confiança da população de Pirassununga, que em decorrência se estabeleceu com Laboratório de Análise Clínica "Pioneiro".

Jacob foi por muito tempo também funcionário do Dispensário de Tuberculose de Pirassununga, onde prestou relevantes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

serviços a população de Pirassununga.

Jacob Abraham Aflalo pertenceu a Loja Maçonica "Barão de Ramalho" tendo exercido o cargo de Presidente por 04 anos.

Faleceu em 26 de novembro de 1991, nesta cidade.

Pirassununga, 30 de junho de 1992.

Valdir Rosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO

05
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 90/92, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de JACOB ABRAHAM AFLALO, a Rua 13 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/JUNHO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.316/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JACOB ABRAHAM AFLALO a Rua 13 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras" neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-